



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....2 / 3 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2491 Terça - Feira, 31 de maio de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 035/2022 do Secretário Municipal de Fazenda,

R E S O L V E

Designar a servidora **SINARA ANTUNES DE MELLO**, matrícula 3.537, para responder pelo função gratificada de Chefe de Execução Orçamentária, FG1, em virtude de férias da titular, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01//06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 257 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo nº 04530/2022,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **FÁBIO DE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 3.580, do cargo efetivo de Zelador de Unidade Escolar, com validade a contar de 26//05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos despachos exarados no processo nº 3791/2022 e decorrente deste ao Extrato e ao 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 074/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.488, firmado com a empresa LOGRAR ENGENHARIA LTDA - EPP.

ONDE SE LÊ:

“... fica prorrogado em 100 (cem) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e findando-se em 09 de setembro de 2022....”

LEIA-SE:

“... fica prorrogado em 10 (dez) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e findando-se em 11 de junho de 2022....”

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4041/2022**

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Manutenção da Frota Municipal, através do feito protocolado sob n.º 4041/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos caminhões, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a carga horária de 150 horas de serviço pelo período de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, estabelecida à Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, nº 2232, Sala 3 e 4, Bairro Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica à cota de 26/05/2022 e Secretaria de Controle Interno à cota de 30/05/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S 9647/2021 e 3349/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7030/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.
CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP.
PREGÃO N° 042/2021

ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO: 18 – DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA CONCENTADO (...).

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 10h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes aos processos n°s 9647/2021 que trata de pedido de cancelamento do item **18 – DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA CONCENTADO (...)** e processo n° 8586/2021 referente a aquisição de item pela SMS/HOSPITAL na quantidade de 40 galões, bem como do total restante licitado. Conforme informa a empresa o descritivo do produto não atende a necessidade do órgão, sendo cotado erroneamente pelo fornecedor/fabricante. Ato contínuo, consta no processo Ofício n° 006/2021, cópia dos empenhos n°s 1830/2021 e 1882/2021, e-mails trocados entre a Divisão de Almoxarifado e a empresa, carta da empresa vic pharma, descritivo do item fornecido pela empresa vic pharma, página 5 da ata de sessão pública do Pregão, Ata de Registro de Preços, entre outros de praxe. Ato contínuo, em 08/02/2022, o Chefe da Divisão de Almoxarifado envia o processo em questão a Comissão para análise e parecer, tendo em vista que o erro partiu da empresa, solicita que seja imputada, de acordo com a cláusula 10.1.4 da Ata de Registro de Preços, a penalidade de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos empenhos n°s 1830/2021 e 1882/2021. Ato contínuo, após esta Administração considerar que o processo n° 9647/2021 não seguiu o rito habitual e de praxe, foi emitido novo ofício de notificação n° 049/2022, datado de 29 de março de 2022, com novo prazo para entrega dos itens. A empresa em questão se manifesta a respeito em 31 de março de 2022 através do Ofício n° 007/2022, sendo demonstrado, assim, o direito da ampla defesa e do contraditório. Ato contínuo, a Comissão, considerando os despachos até o presente momento, quais sejam, o segundo colocado não teve interesse em assumir o item, pedido do Setor responsável para aplicação de penalidade, aviso verbal da Pregoeira no dia da licitação e constado em ata de sessão pública que os participantes dessem seus lances com consciência e responsabilidade, bem como, tendo em vista que esta Municipalidade não pode arcar com erros de terceiros, parecer jurídico as folhas 21 e 22 consta opinando pela aplicação da multa e, ainda, deferimento do Exmo. Senhor Prefeito, essa Comissão opina pela aplicação da multa de acordo com a cláusula 10.1.4 da Ata de Registro de Preços, a penalidade de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos empenhos n°s 1830/2021 e 1882/2021. Dê ciência a empresa e publicidade ao ato..

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2022.


FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente


CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI-Membro


REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro


LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro